

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PARA O PERÍODO  
COMPREENSIVO ENTRE 1 DE JANEIRO E 31 DE MARÇO DE 2019

### INTRODUÇÃO

O presente parecer é apresentado no âmbito do processo de relato do Conselho de Administração da Parparticipadas, SGPS, S.A. ("Parparticipadas" ou "Sociedade") à Direção-Geral do Orçamento ("DGO"), visa o Relatório de Execução Orçamental para o período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Março de 2019, o qual apresenta um total de receita consolidada de 2.000 Milhares de Euros e de despesa consolidada de 99,74 Milhares de Euros, e destina-se a dar cumprimento ao disposto na alínea i) do nº1 do artº 44 do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de Outubro.

### RESPONSABILIDADES

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade a adequada preparação e apresentação da informação correspondente à Execução Orçamental da Sociedade. Relativamente ao período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Março de 2019 foi disponibilizado ao Conselho Fiscal, em 15 de Abril de 2019, o Relatório de Execução Orçamental correspondente àquele período, do qual se junta cópia em anexo e se dá por integralmente reproduzido.

A nossa responsabilidade consiste em realizar um conjunto de análises que nos permitam verificar se existiu aderência, na elaboração do Relatório de Execução Orçamental anteriormente mencionado, face às disposições legais aplicáveis.

### ÂMBITO DO NOSSO TRABALHO

No âmbito das competências que lhe são conferidas, e tendo em vista a elaboração do presente Parecer, o Conselho Fiscal acompanhou a gestão da Sociedade, nomeadamente através de reuniões com o Conselho de Administração, bem como através de análise da documentação elaborada pelos serviços da Sociedade, com especial incidência na análise dos dados de execução orçamental, reportados a 31 de Março de 2019.

Entendemos que os procedimentos que executámos proporcionam uma base aceitável para o nosso relato sobre a execução orçamental correspondente ao período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Março de 2019.

O Conselho Fiscal reitera que, tal como expectável, em virtude das suas génese e natureza específicas, a atividade da Sociedade continua a não se distribuir de forma regular ao longo do ano, estando esta associada a alienações de ativos com dossiers de elevada complexidade e geralmente dependentes de autorização de entidades de supervisão, e como tal, não respeitando uma regra de "proporcionalidade" trimestral muitas vezes expectável e aplicável a outras sociedades.



## MODIFICAÇÕES AO PARECER

Até à data de emissão deste Parecer, as demonstrações financeiras mensais do exercício de 2019 não estão ainda encerradas ou auditadas. Deste modo, como resultado da conclusão dos processos de encerramento contabilístico, a informação financeira de 2019, que serviu de base à preparação do presente Relatório de Execução Orçamental, para o período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Março de 2019, poderá vir a apresentar ajustamentos materiais aos montantes de despesa total e receita total presentemente reportados. A Administração da Sociedade não espera, no entanto, que se verifiquem alterações significativas relativamente aos mesmos.

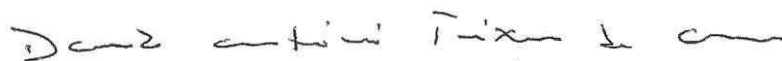
## PARECER

Face ao exposto e com base nos esclarecimentos obtidos e na documentação analisada, exceto quanto aos potenciais efeitos da situação mencionada na secção “Modificações ao Parecer”, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a questionar a execução orçamental realizada, reportada a 31 de Março de 2019, conforme Relatório preparado pela Administração da Sociedade, que se anexa, pelo que o Conselho Fiscal entende que para além da observância às disposições legais aplicáveis, o mesmo reflete a realidade no que à execução orçamental concerne, sendo as diferenças explicadas, para o período entre 1 de Janeiro e 31 de Março de 2019.


## OUTROS ASSUNTOS

O Conselho Fiscal reitera em 2019 a observação sobre as dificuldades de financiamento que a sociedade atravessa, sendo apenas possível o cumprimento das responsabilidades associadas ao seu serviço da dívida, e no fundo, a sua subsistência, através de pesadas transferências do acionista Estado. Estas últimas, ascendem em 2019 a 20,2 MEuros – expectáveis no último trimestre.

O Conselho Fiscal, 29 de Abril de 2019



David António Teixeira de Avelar

  
Miguel Mendes de Barros